



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 10/74

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional, autorizado pela Lei nº 462/74, de 29 de junho de 1974.

CARLOS FRANCISCO CENCI, Prefeito do Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional, Especial, no valor de R\$ 17.000,00 (Dezesete mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com a rescisão de contratos de ROMERO ANTUNES DE SOUZA e ANTONIA ANNA PIVATTO, ex-funcionários desta Prefeitura.

§ 1º - O Crédito aberto será lançado a rubrica:

0 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0.4 Secretaria  
0.4 - 3.0.0.0 - Despesas correntes  
0.4 - 3.1.0.0 - Despesas de custeio  
0.4 - 3.1.4.0 - Encargos Diversos  
    d)-Restituições e Indenizações..... 17.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, na mesma importância:

0 GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL  
0.4 Secretaria  
0.4 - 3.0.0.0 - Despesas Correntes  
0.4 - 3.1.0.0 - Despesas de custeio  
0.4 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil  
    01.00 - Vencimentos e vantagens fixas  
        b)-Escriturários..... 2.000,00  
0.4 - 3.1.3.0 - Serviços de terceiros  
    i)-Despesas c/a Delegadia de Polícia.. 15.000,00

T O T A L - - - - - 17.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, 29 de junho de 1974.

*Carlos Francisco Cenci*  
Carlos Francisco Cenci  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em, 29 de junho de 1974.

*Dalmor Luis Cervo*  
Dalmor Luis Cervo  
Secretário